



EDITAL DERI 43/2022
Programa de Mobilidade Internacional
Parcerias Estratégicas – 2º Semestre de 2022
DERI/Santander



A Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), com apoio do Banco Santander e por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa de Mobilidade Internacional Parcerias Estratégicas DERI/Santander.

1. Objetivo

O programa destina-se à mobilidade internacional de docentes, pesquisadores (PQ) e alunos de doutorado da Unicamp para a realização de Estágios de Pesquisa de curta duração junto às Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras que integram o Grupo das Parceiras Estratégicas da Unicamp. O estágio na IES estrangeira visa a fortalecer as parcerias internacionais da Unicamp no âmbito da pesquisa e da formação em nível de pós-graduação. Cada visita deverá ter a duração mínima de 07 dias e máxima de 15 dias, e **deverá ser realizada entre 01/12/2022 e 01/04/2023 (último dia de retorno ao Brasil)**. Pelo presente Edital, serão selecionadas até 5 (cinco) propostas.

Lista completa das Universidades elegíveis:

- Universidad de Buenos Aires (Argentina)
- Universidad de la República (Uruguai)
- Universidad Nacional Autónoma de México (México)
- Purdue University (EUA)
- Freie Universität Berlin (Alemanha)
- Universität Hamburg (Alemanha)
- Université Paris-Saclay (França)
- Cardiff University (Reino Unido)
- University of Birmingham (Reino Unido)
- TU Delft (Holanda)

2. Benefícios

2.1 Auxílio no valor de **R\$ 12.500,00** para custeio parcial das despesas para a realização do Estágio de Pesquisa, incluindo passagens aéreas de ida e volta, passagens terrestres no exterior e diárias. Esse valor será concedido a cada membro da Equipe (proponente e estudante de doutorado), totalizando R\$ 25.000,00 por proposta contemplada.

2.1.1 A equipe será constituída pelo(a) Docente ou Pesquisador(a) (PQ), responsável pela proposta, e mais um(a) estudante de doutorado por ele(a) indicado.

2.2 Alunos de doutorado receberão, da DERI/Unicamp, um **auxílio adicional de R\$ 250,00** para a contratação de um seguro saúde obrigatório, que cubra, necessariamente, assistência médico-hospitalar, repatriação médico-sanitária e traslado em caso de morte. A contratação é de responsabilidade do(a) beneficiado(a) e deverá ser comprovada no relatório de atividades.

Nota: todas as despesas, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, alojamento,

alimentação, seguro saúde internacional que cubra todas as despesas médico-hospitalares, repatriação médico-sanitária e traslado em caso de óbito, ou outros gastos, serão efetuadas pelo(a) beneficiado(a); os custos que extrapolarem os valores concedidos através deste edital serão de responsabilidade do(a) beneficiado(a).

2.2 O pagamento do auxílio será efetuado em até 40 (quarenta) dias após a divulgação do resultado da seleção (previsão de pagamento até 25/10/2022).

2.3 O valor do auxílio financeiro será transferido pela DERI para as respectivas unidades dos docentes contemplados, as quais deverão comprar as passagens aéreas de ida e volta e converter os valores restantes em diárias, conforme regras da DGA.

2.4. Os valores do auxílio financeiro e do auxílio adicional para a contratação do seguro dos estudantes serão transferidos pela DERI para as respectivas unidades, centros ou núcleos, os quais os depositarão integralmente na conta corrente do Banco Santander indicada pelo estudante contemplado.

IMPORTANTE: não é permitido adquirir as passagens aéreas com milhas acumuladas, devendo o setor financeiro da unidade do funcionário contemplado adquiri-las com os recursos previstos no edital e seguindo os procedimentos da DGA.

3. Requisitos para a candidatura

3.1 Requisitos da Unicamp

3.1.1 São elegíveis propostas apresentadas por Docentes em regime de RDIDP ou Pesquisadores PQ (em regime de 40 horas semanais) credenciados em Programas de Pós-Graduação da Unicamp.

3.1.2 Podem integrar a Equipe do(a) proponente alunos(as) de doutorado devidamente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Unicamp e que estejam sob orientação direta do(a) proponente.

3.1.3 Nenhum membro da Equipe pode ter sido contemplado em Editais DERI/Santander nos últimos 3 anos (desde agosto de 2019).

3.2 Requisitos do Banco Santander

3.2.1 Ter conta corrente ativa no Banco Santander Brasil, sendo considerada conta corrente ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimento) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;

3.2.2 Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa (parcial ou total) em quaisquer programas de mobilidade internacional do Grupo Santander.

3.2.3 Inscrever-se no programa através da página <http://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-estagios-unicamp-deri-parcerias-estrategicas>

3.2.4 Possuir passaporte cuja validade se estenda por todo o período da mobilidade prevista pelo

Edital;

3.2.5 Ser brasileiro nato ou naturalizado. Ser residente e domiciliado no território brasileiro;

3.2.6 Ter mais de 18 (dezoito) anos completos na data de embarque.

4. Inscrições

4.1 Plataforma Santander

4.1.1 Todos os integrantes da equipe de uma proposta devem inscrever-se individualmente no Programa, através da Plataforma Santander, **de 11 de julho até as 23h59min do dia 15 de agosto de 2022**, através do link <http://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-competencias-deri-parcerias-estrategicas>

É de responsabilidade dos proponentes acompanhar suas inscrições na Plataforma Santander, atendendo aos prazos estabelecidos na Plataforma e providenciando a documentação que venha a ser solicitada pelo Banco Santander.

A inscrição na Plataforma Santander é individual.

4.2 Inscrição no Processo Seletivo da DERI

4.2.1 Os candidatos devem inscrever-se no processo seletivo da DERI-Unicamp, enviando sua candidatura para o e-mail deridoc@unicamp.br de **11 de julho até as 23h59min de 15 de agosto de 2022**.

Ao enviar sua candidatura, utilize sua conta corporativa da Unicamp (exemplo: xyz@unicamp.br). A DERI enviará mensagem confirmando o recebimento de sua proposta.

4.2.3 A candidatura ao Programa deverá ser feita através do envio de um documento único em formato PDF denominado "Proposta EDITAL PE Sobrenome do Docente/PQ", contendo os seguintes itens:

- Comprovante de vínculo com a Unicamp do(a) proponente e do(a) estudante de doutorado.
- Cópia do Passaporte do proponente e do(a) estudante (válido pelo menos até o término da viagem);
- Carta de Aceite da Universidade Estrangeira, atestando a viabilidade das pesquisas que a Equipe pretende desenvolver;
- Plano de atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio de Pesquisa, discriminando os objetivos e os resultados esperados através da realização da Mobilidade (máximo 10 de páginas).
- Comprovante de Inscrição na Plataforma Santander.

Nota: Candidaturas incompletas ou que não atendam às orientações acima referidas serão desclassificadas.

5. Seleção e Avaliação das Propostas

5.1 As propostas serão avaliadas por uma Comissão constituída especificamente para esse fim.

5.2 As propostas serão avaliadas com base em sua pertinência e potencial para o fortalecimento das parcerias internacionais em pesquisa da Unicamp.

5.3 A lista das propostas aprovadas será publicada no site da DERI (<http://www.internationaloffice.unicamp.br/>) até as **23h59min do dia 25 de agosto de 2022**.

6. Emissão do Termo de Outorga

6.1 A DERI emitirá um **Termo de Outorga** ao docente e ao estudante contemplado.

6.2 O **Termo de Outorga** é o documento que garante a concessão do auxílio financeiro ao docente e de uso interno na Unicamp. Ele deverá ser anexado aos demais documentos exigidos para a realização do pagamento e entregue ao respectivo setor de finanças de cada unidade de ensino.

7. Pagamento

As orientações a respeito do Pagamento do Auxílio de Mobilidade e do Auxílio Seguro Saúde serão transmitidas oportunamente pela DERI à Unidade/CPG dos estudantes beneficiados.

7.1 Docentes

7.1.1. O pagamento será efetuado em até 40 (quarenta) dias após a divulgação do resultado da seleção (previsão de pagamento até **25/10/2022**).

7.1.2 Cabe ao docente selecionado entregar ao setor de finanças de sua respectiva unidade de ensino os seguintes documentos:

- Termo de Outorga assinado;
- Cópia do edital;
- Cópia de todos os documentos entregues durante a fase de seleção;
- Cópia do RG, passaporte ou CNH;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de conta corrente no Banco Santander, cujo titular seja o docente selecionado.

IMPORTANTE: Em caso de desistência, o(a) Outorgado(a) se compromete a solicitar à DERI o cancelamento do Termo de Outorga, por escrito e com as devidas justificativas, antes da data da viagem, mediante comunicado que poderá ser enviado eletronicamente. Os valores eventualmente recebidos deverão ser imediatamente devolvidos à Unicamp, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento de despesas.

7.2 Estudantes

7.2.1 Cabe ao estudante selecionado entregar ao setor de finanças de sua respectiva unidade de ensino os seguintes documentos:

- Termo de Outorga assinado;
- Cópia do edital;

- Cópia de todos os documentos entregues durante a fase de seleção;
- Cópia do RG, passaporte ou CNH;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de endereço;
- Atestado de Matrícula;
- Comprovante de conta corrente no Banco Santander, cujo titular seja o estudante selecionado.

IMPORTANTE: Cabe ao estudante contemplado verificar junto à sua unidade de ensino se o envio dos documentos será feito de forma virtual ou impressa.

8. Relatório de Atividade e Prestação de Contas

Após a realização do Estágio de Pesquisa, as Equipes deverão enviar um Relatório de Atividades e a cópia dos cartões de embarque para o e-mail deridoc@unicamp.br em até 10 dias úteis após a data de término da mobilidade.

9. Disposições Finais

9.1 Os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, aceitam plenamente as condições estabelecidas no presente edital;

9.2 Em nenhuma etapa do processo caberá recurso;

9.3 O período de mobilidade não deve se somar a eventuais férias do contemplado, bem como a outros períodos de viagem por motivo de pesquisa, lazer ou trabalho, relacionadas às atividades acadêmicas desenvolvidas na universidade ou não, devendo se limitar ao período estabelecido no presente edital;

9.4 O contemplado se obriga a retornar ao Brasil em até dois dias depois do seu período de mobilidade, salvo situação absolutamente excepcional, devendo, conforme requisitos do edital, apresentar os cartões de embarque compatíveis com o período de mobilidade;

9.5 A DERI não auxilia os contemplados nos casos de obtenção de visto e obtenção de alojamento e moradia no exterior;

9.6 A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, bem como não indica instituições para este fim.;

9.7 Em caso de desistência, docente ou estudante contemplados se obrigam a devolver os valores eventualmente recebidos ao Banco Santander e à Unicamp, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento de despesas;

9.8 Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI;

9.9 Dúvidas e pedidos de informações adicionais poderão ser encaminhados via e-mail para: internationaloffice@reitoria.unicamp.br